Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 19.25 de 201110

DECRETO Nº. 13.780/09 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.009

Qualifica o Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos como Organização Social.

O Prefeito Municipal em exercício de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos da Lei nº. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, com suas alterações,

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas no progresso científico e tecnológico, na inovação em prol do planejamento e gestão pública e privada, no estudo, pesquisa e capacitação, como formas de promover o desenvolvimento econômico e social, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 97360-5/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos, qualificada como Organização Social, nos termos da Lei nº. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, com suas alterações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de novembro de 2.009.

Luis Antonio Ângelo da Silva Prefeito Municipal em Exercício

0./13.780/09

PI 97360-5/09

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estádo de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José de Mello Côrrea Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

> Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Robuta Fourni Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

8